



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Boa Vista do Buricá

Cuidando do presente, preparando o futuro!

LEI 0590/2019

DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DO VALOR DO SUBSÍDIO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O valor da participação do município na inseminação fica reajustado para o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) por procedimento.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Lei 0114/2014.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS, aos 08 de outubro de 2019.

VILMAR SIDINEI HORBACH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALEXANDRE MARIO KISIEL

Secretário da Administração